

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**REFERÊNCIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 872/2024, disponível em [http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario\\_oficial\\_2025/DO\\_21012025\\_2656.pdf](http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf).

**PROCESSO N° 3949/2025**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a contratação do serviço de empresa para emissão de passagens aérea, bem como para serviço de hospedagem em hotel.

**1) Breve descrição do objeto.** Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Valor estimado total do item</b>
01	4	UN	Serviço de transporte aéreo de passageiros	R\$ 3.217,56
02	4	UN	Hospedagem hotel Mabu Business Curitiba/PR, quarto com duas camas de solteiro, ar condicionado, televisor LED, frigobar, conexão para internet ADSL cabo e Wireless nas áreas sociais, no mínimo. Área útil do quarto, exceto banheiro, com no mínimo 21 m <sup>2</sup> e área útil do banheiro privativo com no mínimo 3 m <sup>2</sup> . Roupa de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação. Café da manhã incluso.	R\$ 1.539,56
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.757,12 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)				
<b>Prazo de entrega:</b> Conforme Termo de Referência				
<b>Local de entrega:</b> Av. Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-390.				
<b>Condições de Pagamento:</b> Conforme Termo de Referência				

\* UN = unidade(s).

**2) Das propostas.** As propostas serão recebidas pelo e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) até às 23h59min do dia **08/01/2026**,

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 1/10  
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **08/01/2026**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**3) Condições necessárias para contratação.** Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

3.5 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

**4) Dos recursos orçamentários.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.39.04.1100000.

**5) Da Rescisão e Penalidades.** Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

**6) Disposições finais.** Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site [saaesaocarlos.com.br](http://saaesaocarlos.com.br) - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-seão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 05 de janeiro de 2026.

**Paula Valeria Marcatti**  
**Chefe do Setor de Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação do Serviço de empresa para emissão de passagens aéreas, compreendendo o trecho de Campinas/SP à Curitiba/PR, bem como para serviço de hospedagem em hotel, para participação de 2 (dois) Servidores que compõem a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico desta Autarquia no Curso Presencial de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, com carga horária de 21 horas, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A participação dos servidores é de grande relevância para a instituição, uma vez que o curso aborda conteúdos diretamente relacionados às atividades desempenhadas no âmbito de licitações, contribuindo para o aprimoramento técnico, o aumento da eficiência operacional e a atualização de conhecimentos essenciais ao bom desempenho das funções públicas exercidas.

2.2. A presença dos servidores no treinamento é indispensável, considerando que o curso inclui atividades práticas, dinâmicas e discussões técnicas que não podem ser plenamente aproveitadas em formato remoto. Dessa forma, o deslocamento à cidade de Curitiba é imprescindível para o alcance dos objetivos propostos.

2.3. Ressalta-se, ainda, que a capacitação proporcionará benefícios institucionais de médio e longo prazo, permitindo a aplicação direta dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento de projetos, melhoria de processos e qualificação do atendimento à população.

2.4. O trecho Campinas-Curitiba foi definido por sua conveniência logística, menor custo operacional e maior disponibilidade de voos.

2.5. Justifica-se a escolha do Hotel Mabu Business pois o curso será ministrado nas dependências do referido hotel, portanto a

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 4/10  
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

escolha, visa garantir acesso pontual às atividades, otimização da logística e redução de custos operacionais.

2.5.1. Elimina o tempo e o custo de deslocamento diário, permitindo que o participante chegue pontualmente às sessões, mesmo em caso de condições climáticas adversas ou problemas de transporte locais.

2.5.2. Maximiza o tempo de aprendizado e a interação com instrutores e outros participantes, já que não há necessidade de se preocupar com o trajeto. O tempo que seria gasto em trânsito pode ser utilizado para descanso ou revisão do conteúdo.

2.5.3. Reduz os riscos associados ao deslocamento em cidade desconhecida, especialmente em horários noturnos, após longas horas de treinamento.

2.5.4. Facilita a interação e a troca de experiências com colegas e palestrantes em um ambiente mais informal após o curso, o que agrega valor significativo à participação no evento.

2.5.5. Garante acesso rápido e fácil a todas as comodidades oferecidas pelo local do evento, como salas de apoio, alimentação e recursos tecnológicos, assegurando uma experiência mais eficiente e confortável.

2.5.6. Os valores apresentados estão compatíveis com os preços de mercado.

2.6. A contratação deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação com base no Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

### **3. ESPECIFICAÇÃO:**

CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
80.024.1306	UN	Serviço de transporte aéreo de passageiros	4
80.024.1417	Diária	Hospedagem hotel Mabu Business Curitiba/PR, quarto com duas camas de solteiro, ar condicionado, televisor LED, frigobar, conexão para internet ADSL cabo e Wireless nas áreas sociais, no mínimo.	4

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 5/10  
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

		Área útil do quarto, exceto banheiro, com no mínimo 21 m <sup>2</sup> e área útil do banheiro privativo com no mínimo 3 m <sup>2</sup> . Roupa de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação. Café da manhã incluso.	
--	--	---	--

3.1. Considerando que o curso terá início às 08h do dia 26/01/2026 e término às 17h30min de 28/01/2026:

3.1.1. O transporte aéreo Campinas/SP (VCP) → Curitiba/PR (CWB) deverá ser para o dia 25/01/2026, preferencialmente em horários entre 09h e 19h30min;

3.1.2. O transporte aéreo Curitiba/PR (CWB) → Campinas/SP (VCP) deverá ser para o dia 29/01/2026, preferencialmente em horários entre 07h e 17h30min;

3.1.3. A hospedagem será de um quarto para dois hóspedes adultos, com check-in em 25/01/2026 e check-out em 29/01/2026.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1. As Passagens a serem fornecidas devem compreender o trecho Campinas/SP (VCP) → Curitiba/PR (CWB) e retorno; Classe: Econômica; Passagem com bagagem de mão incluída; despacho de bagagem apenas quando autorizado; Possibilidade de remarcação ou cancelamento, quando justificada pela Administração, para dois adultos.

##### **4.2. Serviços exigidos:**

4.2.1. Pesquisa de tarifas no trecho específico;

4.2.2. Emissão de bilhetes;

4.2.3. Remarcação, cancelamento e suporte em reembolsos;

4.2.4. Atendimento remoto em horário comercial;

4.2.5. Atendimento emergencial 24h (quando houver agência intermediária).

4.3. A contratada deverá realizar o fornecimento de alternativas de horários que atendam às necessidades do órgão; Envio dos

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 6/10  
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

bilhetes eletrônicos em até 1 hora após a autorização de emissão; suporte em casos de atrasos, cancelamentos e realocações.

4.4. No tocante a reserva no hotel, a contratada deverá:

4.4.1. Realizar as reservas nas datas solicitadas pelo órgão;

4.4.2. Garantir que a hospedagem escolhida esteja em conformidade com normas de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis;

4.4.3. Fornecer Vouchers ou documentos equivalentes para comprovar a reserva;

4.4.4. Confirmar previamente junto ao hotel, garantindo que os servidores públicos tenham hospedagem assegurada;

4.4.5. Prestar assistência aos servidores em caso de problemas na hospedagem (cancelamentos, overbooking, alterações);

4.4.6. Disponibilizar canal de atendimento permanente (telefone, e-mail, WhatsApp);

4.4.7. Agir com rapidez na solução de imprevistos.

4.4.8. Realizar ajustes de reservas quando solicitados pelo órgão;

4.4.9. Tratar com o hotel sobre penalidades, prazos de cancelamento e políticas tarifárias;

## 5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, no ato da efetivação da reserva, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 6.1. Do SAAE:

- a) Receber os produtos nas especificações do presente Termo;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições avençados;

- d) Prestar a contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- f) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa no caso de aplicação de sanção ou reclamações da empresa;
- g) Informar à Contratada sobre eventuais prejuízos identificados, mesmo após seu aceite, devendo exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

**6.2. Da Empresa Contratada:**

- a) Emitir as passagens autorizadas;
- b) Disponibilizar opções de voos conforme solicitado;
- c) Prestar suporte técnico e operacional;
- d) Informar rapidamente qualquer alteração das companhias aéreas;
- e) Cumprir integralmente todos os itens da Cláusula 4, e subitens, do presente Termo.
- f) Comunicar o SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na presente contratação.

### MODELO DE PROPOSTA

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2026  
PROCESSO N° XXXX/2025**

A XXX \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
<b>Preço Total</b>					

Preço total por extenso:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº \_\_\_\_\_/2026 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável  
CPF nº \_\_\_\_\_

### MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

( ) o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

( ) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

( ) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável  
CPF nº